



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber por doação bem móvel do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz a receber por doação do Ministério da Cidadania, 01 (um) Micro-ônibus, Vollksbus VW 8.160 OD, zero quilometro, CHASSI 9532M52P7N016246.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do bem descrito no art. 1º para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de outubro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

